



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTÓGRAFO Nº 072/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 064/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.575.949,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Superávit Financeiro e destinam-se exclusivamente para o atendimento às despesas vinculadas ao Bloco de Financiamento - **Bloco de Investimento**: Estrutura da Rede de Serviços de Atenção

Primaria de Saúde - Aquisição de ônibus e Construção de barracão; **Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde**: Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ -

Pagamento de Serviços Médicos e Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO, 24 Novembro de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

